



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 05/06

Aprova alterações estatutárias.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

considerando o Parecer nº 11/06 de 08/03/06 do Conselho Universitário – Consuni, do Centro Universitário de Brusque – Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 13 do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação: O Consuni é órgão máximo de natureza consultiva, deliberativa e jurisdicional da Unifebe em matéria de administração acadêmica e universitária, sendo integrado:

- I - pelo Reitor – que o preside;
- II - pelo Vice-Reitor;
- III - pelos Pró-Reitores;
- IV - por 04 (quatro) representantes dos coordenadores de curso, eleitos pelos seus pares;
- V - por 04 (quatro) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
- VI - por 02 (dois) representantes do corpo discente, eleitos pelos seus pares;
- VII - por 02 (dois) representantes dos funcionários técnico-administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VIII - por 01 (um) representante da comunidade de cada campus, indicado pela respectiva Câmara de Vereadores.

Art. 2º A composição do Conselho Universitário-Consuni e o mandato de seus atuais conselheiros vigorará até o dia 24 de março de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 09 de março de 2006.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA